

ANEXO A · PARÂMETROS E ESTADOS QUE EXIGEM RECONFERÊNCIA

ANEXO A · PARÂMETROS E ESTADOS QUE EXIGEM RECONFERÊNCIA

Data-base: 7 de setembro de 2026.
Versão: 1.0.1

Este anexo concentra informações de ciclo curto ou estado processual que podem mudar sem alteração da arquitetura do guia. Antes de cada publicação, esses itens devem ser reconferidos na fonte oficial.

Item	Estado na data-base	Fonte de reconferência	Tratamento editorial
IN PRES/INSS nº 128/2022	consolidação oficial com última modificação indicada em 12/8/2026	Portal de Instruções Normativas do INSS	reconferir versão e dispositivos usados
Regimento Interno do CRPS	Portaria MPS nº 125/2026, consolidação oficial disponibilizada pelo MPS; página de legislação atualizada em 1/9/2026	página de legislação do CRPS	reconferir alterações posteriores
Prazo geral para recurso e contrarrazões no CRPS	30 dias, ressalvada a matéria de FAP, art. 77 do Regimento	Portaria MPS nº 125/2026, art. 77	parâmetro procedimental de ciclo curto; não universalizar para outros procedimentos
Tema 1.124 do STJ	situação oficial reconferida em 7/9/2026: Acórdão Publicado; julgamentos dos representativos em 8/10/2025 e publicação em 6/11/2025; campos de trânsito sem registro na consulta	página oficial do Tema 1.124	reconferir imediatamente antes da publicação e não apresentar como transitado enquanto o registro oficial não mudar
Tema 1.102 do STF	trânsito em julgado em 15/5/2026	página oficial do Tema 1.102 e processo RE 1.276.977	capítulo 10 permanece estrutural; reconferir apenas eventual registro oficial superveniente
Serviço oficial Solicitar Revisão de Benefício	página oficial modificada em 19/8/2026 na consulta desta edição	Gov.br / INSS	etapas operacionais podem mudar; não transformar página de serviço em norma

A.1 O que não aparece neste anexo

O Vol. 10 não depende de tabela anual de salários, teto do RGPS, pontos de transição ou valores monetários para explicar a revisão. Esses parâmetros pertencem aos volumes materiais e somente entram na análise revisional quando o fundamento concreto exige conferir qual regra era aplicável ao ato de concessão.

Datas próprias de um processo ou benefício também não são parâmetros deste anexo. Elas pertencem ao caso concreto e devem ser organizadas pelo checklist, com remissão aos capítulos 3 e 4 para a análise temporal.

Regra de atualização: qualquer alteração oficial posterior à data-base prevalece sobre este quadro e deve ser incorporada ao Caderno de Atualização antes da próxima publicação.

Fechamento editorial do Anexo A. O anexo integra o manuscrito congelado, mas seus itens continuam sujeitos à reconferência imediatamente anterior à publicação por sua própria natureza temporal.